LEI Nº1.464

DE 16 de Maio de 1.996

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$425.000,00(QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

FUAD AHMED SALEH,Prefeito Municipal de Barrinha,Estado de São Paulo,no uso de suas atribuições legais,faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R$425.000,00(QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS),suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

03.00.00 - ADMINISTRAÇÃO
03.03.00 - MATERIAL

51.0 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00

56.5 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 15.000,00

04.00.00 - FINANÇAS
04.02.00 - TESOURARIA

67.5 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00

05.00.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01.00 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAÚ

87.9 3120.01 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00

06.00.00-SAÚDE
06.01.00 - ASSISTÊNCIA MÉDICA

110.8 3111.01 - Pessoal Civil.....R$250.000,00

113.7 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....R$100.000,00

TOTAL.....R$425.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação,previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA EM 16 de Maio de 1.996

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e local de costume na data supra.REG.em livro prórpio.Registre-se

P/ SECRETÁRIA